

EDITAL DE SUBMISSÃO PARA A REVISTA DO CEPEJ

O PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS JURÍDICAS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (CEPEJ), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura do período de submissão de artigos para composição da Revista do CEPEJ, em formato eletrônico.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O processo de seleção de artigos científicos para a Revista do CEPEJ, edição XXIII, será redigido por este edital, pelas disposições gerais e instruções aos autores, constantes no site da Revista – <https://revista.cepej.com.br/>

Art. 2º. Dos artigos submetidos pelo presente procedimento serão selecionados entre **14 e 20 artigos** para compor a versão final publicada, sendo que 50% dos artigos aprovados deverão ser, prioritariamente, de estudantes da graduação em Direito.

§ 1º. O artigo submetido poderá versar sobre qualquer temática jurídica relevante e deverá ser inédito, sob pena de eliminação, a qualquer tempo.

§ 2º. Serão aceitos artigos em **Português, Inglês, Espanhol, Italiano, Francês e Alemão.**

§3º Além dos artigos aprovados pelo método *double-blind review*, serão publicados 2 (dois) artigos de professores convidados com notórias contribuições à produção científica no campo do Direito, a convite da Comissão Editorial.

Art. 3º. Podem submeter artigos para a edição XXIII da Revista do CEPEJ:

I – Graduandos em Direito em IESs de qualquer Estado da federação;

II – Graduandos do Bacharelado Interdisciplinar na área de concentração em Direito da Universidade Federal da Bahia;

III – Pós-graduandos e pós-graduados, de qualquer área do conhecimento, de IESs (Instituições de Ensino Superior) de **outros Estados da federação** ou do **exterior** .

Parágrafo único. É permitida a coautoria, que deve ocorrer entre no máximo 02 (dois) autores.

Art. 4º. Cada candidato poderá ter somente um único artigo selecionado para publicação, ainda que tenha enviado mais de um artigo e ambos tenham sido aprovados.

§ 1º. A disposição do caput deste artigo se aplica à coautoria.

§ 2º. Serão publicados os artigos que forem aprovados pelo conselho de pareceristas *ad hoc*, por meio do procedimento de avaliação duplo-cega.

TÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. O autor que efetuar a inscrição e submissão do trabalho é o responsável exclusivo por incluir o nome de outro autor, bem como definir a ordem de apresentação dos nomes.

Parágrafo único. Após a submissão do trabalho, não será aceita inclusão de autores nem alteração na ordem dos nomes.

Art. 6º. O prazo para inscrições será de **24 de agosto de 2020 a 24 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da comissão editorial e mediante divulgação do novo prazo pelos meios disponíveis (murais e divulgação eletrônica).

Art. 7º. A submissão dos artigos será efetuada por meio do envio, por meio do site <https://revista.cepej.com.br/>, dos seguintes materiais:

- I Cópia do comprovante de matrícula ou conclusão do maior grau de titulação do candidato;
- II Texto do artigo, em formato DOC ou DOCX, contendo, não identificado.

§ 1º. As vias dos artigos devem estar de acordo com as exigências dispostas no mesmo site, na página de instruções aos autores. A revisão linguística e bibliográfica deverá ser feita antes da submissão do manuscrito.

§ 2º. O autor deverá se assegurar de que tenham sido removidos do documento quaisquer metadados que possam levar à sua identificação, conforme instruções indicadas no processo de submissão do artigo.

§ 3º. Para a submissão, é necessário que os articulistas se cadastrem previamente no site acima mencionado.

Art. 8º. A submissão deverá ser realizada por meio do site <https://revista.cepej.com.br>, na seção destinada para tanto.

Art. 9º. A inscrição do candidato implicará o consentimento, na íntegra, quanto ao disposto neste Edital e em outros que, eventualmente, o retifiquem.

TÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. O processo seletivo regido por este edital compreenderá as etapas de seleção **formal**, de caráter meramente eliminatório, e **material**.

Art. 11. O processo de seleção formal, realizado pelos membros da Comissão Editorial, tratará de:

I - Analisar a adequação do artigo às regras técnicas de publicação deste edital, de acordo com as instruções aos autores dispostas no site <https://revista.cepej.com.br/>;

II - Verificar se o artigo submetido possui correlação com alguma temática jurídica relevante;

Parágrafo único. Cabe à Comissão Editorial a possibilidade de eliminação do artigo em razão da inadequação às regras formais estabelecidas neste edital durante todo o processo seletivo, isto é, até a divulgação do resultado.

Art. 12. Serão reprovados sumariamente, logo quando da seleção formal, os artigos que não apresentarem pertinência temática ou contiverem indícios de identificação ou qualquer outra forma de possível quebra do anonimato da autoria, tais como:

- I Folhas em branco dentro do artigo;
- II Fontes e figuras em cores diversas das determinadas;
- III Hiperlink;
- IV Símbolo diferente de letra ou número, exceto quando pertencente à redação do texto.

Parágrafo único. Após a comunicação do resultado da seleção formal, os autores de artigos reprovados terão um **prazo de 05 (cinco) dias** para a sua correção segundo as orientações da comissão. Findo este prazo sem que seja enviada a versão corrigida, o candidato terá o seu artigo excluído do processo de avaliação.

Art. 13. Será igualmente excluído do processo de avaliação, sem a possibilidade de envio de nova versão, aquele artigo em cujo texto for identificada, no todo ou em parte, a prática de plágio.

Art. 14. O processo de seleção material consistirá na análise dos artigos por meio de pareceres, de responsabilidade do Conselho de Pareceristas *Ad Hoc*. Esses pareceres avaliarão as qualidades científico-jurídicas do trabalho, utilizando-se do sistema de revisão duplo-cego (*double-blind review*).

§1º Desde que não sejam de autores convidados, os artigos serão enviados, sem qualquer tipo de identificação e de acordo com critérios de afinidade temática, a dois professores doutores a fim de que emitam parecer fundamentado, conforme modelo de parecer próprio da Revista.

§2º Para a seleção material a Comissão Editorial considerará a concordâncias dos pareceristas avaliadores para a publicação do artigo, bem como as ressalvas e comentários feitos pelos mesmos.

Art. 15. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo artigos produzidos por qualquer dos membros da Comissão Editorial.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ao permitir que o seu manuscrito seja publicado na Revista do CEPEJ, os autores concordam com a cessão, a título gratuito e em caráter definitivo, dos direitos autorais decorrentes da publicação do material.

§ 1º. A publicação dos artigos pela Revista do CEPEJ implica na transferência dos direitos autorais à publicação.

§ 2º. Os autores são exclusivamente responsáveis pelo conteúdo das ideias divulgadas e pelo seu ineditismo e originalidade.

§ 3º. É decorrência lógica da publicação do artigo a possibilidade de reprodução, em

quaisquer meios e suportes existentes e mantidos pela Revista do CEPEJ, bem como o compartilhamento com o público.

§4º. Autores e leitores possuem permissão para divulgar o material, usá-lo para fins didático-pedagógicos, bem como elaborar novas produções científicas a partir de qualquer publicação, desde que seja atribuído o devido crédito ao trabalho original e os seus autores, por meio de citações, referências e outros meios.

§5º. Ao submeterem um artigo, os autores são responsáveis por reconhecer e revelar conflitos de natureza financeira, pessoal, comercial, política ou acadêmica que podem influenciar a elaboração ou avaliação do manuscrito.

Art. 17. Não há pagamento de nenhuma remuneração ao(s) autor(es).

Art. 18. À Comissão Editorial caberá decidir, nos casos excepcionais em que o presente Edital for omissivo, acerca da eliminação do artigo durante qualquer fase desta seleção.

Art. 19. As dúvidas pertinentes ao disposto neste edital serão dirimidas, preferencialmente, pela Comissão Organizadora da edição XXII da Revista do CEPEJ ou, na impossibilidade desta, por demais membros da instituição, na Sala do CEPEJ, por meio do e-mail destinado às inscrições ou por meio da página do *Facebook* do CEPEJ.

Salvador, 25 de agosto de 2020.

Antonio Marcelo Barbosa Souza Filho
Diretor-Presidente do CEPEJ

Saulo José Casali Bahia
Editor-chefe da Revista do CEPEJ